

**DECRETO Nº 000477/21 de 26 de Outubro de 2021**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inca no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inca e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de Nº Dec 477/2021

Foi publicado nesta data no Município

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inca

**DECRETA:**

Em 26/10/21

Responsáveis [Assinatura]

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.460,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO			PREFEITO	
02.01	-	GABINETE			DO			PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.40.00.00.00.00									100,00
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.52.00.00.00.00									200,00
03	-	SECRETARIA	DA		ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA		ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.30.00.00.00.00									500,00
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.52.00.00.00.00									260,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.30.00.00.00.00									100,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE									
08.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00									200,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00									100,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE			DO			PREFEITO	
02.01	-	GABINETE			DO			PREFEITO	
02.01.14.243.0210.2.990-3.3.90.39.00.00.00.00									100,00
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.39.00.00.00.00									200,00
03	-	SECRETARIA	DA		ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA		ADMINISTRAÇÃO		E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.39.00.00.00.00									500,00
03.01.04.122.0110.1.301-4.4.90.51.00.00.00.00									260,00
05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO		E	AGRICULTURA	
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.39.00.00.00.00									100,00

[Assinatura]

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

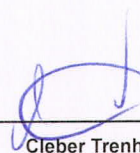
SAÚDE

08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS

300,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Outubro de 2021



---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal